# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

LEI Nº 6.673. DE 15 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 6.673, DE 15 DE MAIO DE 2023. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 288.363,00 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais), em atendimento ao inc. III do \$ 2º do art. 136-A da Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, e adequações necessárias, referente às emendas impositivas a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.10 Gabinete do Secretário 1003 Equipamentos em Geral 04 122 0005.08 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (341) R\$ 10.000.00

 10.00
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 10.20
 Departamento de Atenção Básica à Saúde

 2059
 Manutenção da Atenção Básica

 10 301 0014.08 3.3.93.9
 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (472)

 10 301 0014.08 3.3.90.40
 Serv. de Tecnologia da Informação e Com. - PJ

10.30 Departamento de Atenção Especial 1011 Investimento e Modernização da Atenção Especializada 10 302 0014.08 4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente (484) R\$ 40.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.10	Gabinete do Secretário
12.10	Gabinete do Secretário
13.10	Equipamentos em Geral
14.10	Obole, 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (563)
15.000,00	
11.20	Departamento de Esporte
12.10	Departamento de Esporte
12.11	Departamento de Seporte
12.11	Esportamento de Seporte
12.11	Secretario
13.10	Obole, 10.3
13.10	Obole, 10.3
14.10	Obole, 10.3
15.000,00	
15.000,00	
16.000,00	
17.11	Obole, 10.3
17.11	Obole, 10.3
18.11	Obole, 10.3
18.12	Obole, 10.3
18.12	Obole, 10.3
18.13	Obole, 10.3
18.14	Obole, 10.3
18.15	O

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCI 15.40 Fundo Municipal do Idoso 1013 Auxílio às Organizações da Sociedade Civil 08 241 0015.08 4.4.50.42 — Auxílios (811) 2078 Fundo Municipal do Idoso 08 241 0015.08 3.3.50.43 — Subvenções Sociais (814)

R\$ 10,000.00 15.50 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 2077 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 08 243 0015.08 3.3.50.43 — Subvenções Sociais (827) R\$ 90.181.50

R\$ 20.000.00

Art. 2º O crédito adicional suplementar e especial aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS 03.30 Departamento de Manutenção Geral e Logistica Opéracional 2029 Manutenção dos Serviços Municipais 15 452 0009.08 3.3.90.30 — Material de Consumo (135) R\$ 10.000.00

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.40 Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagóg
2038 Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial
12.367 0010.08 3.3.50.39 — Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (1176) R\$ 16,000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 62.181.50 R\$ 40.000,00

 10.00
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 10.20
 Departamento de Atenção Básica à Saúde

 1012
 Investimento e Modernização da Atenção Básica

 10.40
 1014.08 4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente (466)

 10.30
 Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

 Equipamentos em Geral
 5.20

 10.30
 4014.08 4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente (1181)

 5.ECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

 11.20
 Departamento de Esporte

 2018
 Manutenção das Atividades Esportivas

 27 812
 2006.08 3.3.90.30 — Material de Consumo (574)

 27 812
 2006.08 3.3.90.39 — Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (578)

R\$ 10.000,00 R\$ 55.181,50 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 Gabinete do Secretário
2010 Manutenção das átividades de Celesta.

15.01 Gabinete do Secretário 20110 Manutenção das Atividades do Gabinete 08 244 0015.08 3.3.90.32 – Material, Bern ou Serviço para Distr. Gratuita(1196) R\$ 25.000,00

15.40 Fundo Municipal do Idoso 1013 Auxílio às Organizações da Sociedade Civil 08 241 0015.08 4.4.50.42 — Equipamentos e Material Permanente (811) 2078 Fundo Municipal do Idoso 08 241 0015.08 3.3.50.43 — Subvenções Sociais (814) R\$ 25,000.00

15.50 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 1013 Auxílio às Organizações da Sociedade Civil 08 243 0015.08 4.4.50.42 — Equipamentos e Material Permanente (822) 2077 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 08 243 0015.08 3.3.50.43 — Subvenções Sociais (827) R\$ 20.000,00 R\$ 15,000.00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 15 de maio de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de maio de 2023.
Anderson Plinio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/ Projeto de Lei nº 88/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.389 DE 28 DE ABRIL DE 2023 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pinda-monhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.630, de 22 de dezembro de 2022, conforme inciso I do art. 6º,

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.845,23 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em função do superávit financeiro apurado em 2022 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.20 Departamento de Esporte
2006 Manutenção da Folha de Pagamento
04.122.0003.92 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantag. Fixas P. Civil (2140)
04.122.0003.92 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (2141)

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro

I Convênio Projeto Formação Esportiva 001 0574-6 71145-4 R\$ 5.845,23 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 28 de abril de 2023.

Ricardo Alberto Pereira Piorino Claudio Marcelo de Godov Fonseca

Prefeito Municipal em exercício

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 28 de abril de 2023

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETO Nº 6.386, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.630, de 22 de dezembro de 2022, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Especial, conforme Portaria Nº 3.812 de 29 de setembro de 2022, que habilita o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. A classificação orçamentária será:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.30 Departamento de Atenção Especial
2057 Manutenção da Atenção Especializada
10.302.0014.05 3.39.039 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (2240) R\$ 500.000,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse do Fundo Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Pindamonhangaba, 24 de abril de 2023.

Ricardo Alberto Pereira Piorino Prefeito Municipal em Exercício Claudio Marcelo de Godov Fonseca

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de abril de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO DECRETO Nº 6.382 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.630, de 22 de dezembro de 2022, conforme inciso I do art. 6°, DECRETA Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplemental

no valor de R\$ 1.83.500,00 (um milhão, olitocentos e olienta e três mil e quinhentos reais), no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Planejamento e Secretaria Municipal de Assisticia Social, em função do superávit financeiero apurado em 2022 e adequação de ações neste exercício. A classificação do superávit financeiero apurado em 2022 e adequação de ações neste exercício. A classificação do superávit financeiero apurado em 2022 e adequação de ações neste exercício. A classificação do superávit financeiero apurado em 2022 e adequação de ações neste exercício. **GABINETE DO PREFEITO** 

01.00 01.10

01.10 Chefia de Gabinete
2010 Manutenção das Atividades do Gabinete
04.122.0004.91 3.3.90.14- Diárias - Pessoal Civil (2233) 12.000.00 04.122.0004.91 3.3.90.39- Outros Serv. de Terceiro P. Jurídica (2234) 39.000.00 01.50 Fundo Social de Solidariedade Fundo Social de Solidariedade

08.244.0021.93 3.3.90.30- Material de Consumo (2145) R\$ 100,000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 05.00

05.20 Departamento de Administração
2007 Manutenção das Atividades Administrativas
04.122.0004.91 3.3.90.39- Outros Serv. de Terceiro P. Jurídica (2225)

R\$ 200,000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.00 10.30

Departamento de Atenção Especial Manutenção da Atenção Especializada 2057 10.302.0014.95 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiro P. Jurídica (2237) R\$ 1.400.000.00

10.40 Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

2065 Manutenção Programa de Zoonoses 10.304.0014.95 3.3.90.30 – Material de Consumo (2238) R\$ 100,000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

13.00 13.10

2007 Manutenção das Atividades Administrativas 04.122.0017.91 3.3.90.14- Diárias - Pessoal Civil (2236) 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.500.00

15.50 FMDCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 2077 Fundo Municipal da Criança e Adolescente 08.243.0015.91 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiro P. Jurídica (2235) R\$ 30.000.00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit finan ceiro apurado nas contas a saher:

SP 353800 - FMS Custeio SUS 0574-6 R\$ 1.500.000.00 II Fundo Social de Solidariedade III Conta Movimento 104 130132-2 R\$ 100.000,00 R\$ 283.500,00 III Conta Movimento 0330-0 006.100014-8

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Pindamonhangaba, 20 de abril de 2023.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Claudio Marcelo de Godov Fonseca Secretário de Finanças e Órçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de abril de 2023. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos



**ESTADO DE SÃO PAULO** 

DECRETO Nº 6383, de 20 de abril de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, artigo 5°,

TN Tribuna do Norte

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 3.034.000,00 (três milhões e trinta e quatro mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de

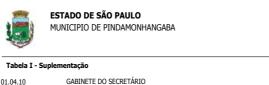
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de abril de 2023

Dr. Isael Domingues Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orcamento Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 20 de abril de 2023

> Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos



01.04.10 | 04.122.0018.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriore DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL 01.09.30

01.09.30 | 12.361.0012.2067 | 01 | 220.0000 | 3.3.50.39.00 406 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000.000,00 01.15.01 GABINETE DO SECRETÁRIO 01.15.01 | 04.122.0015.2040 | 02 | 110.0000 | 3.3.90.30.00 712 3.3.90.30.00 3.000,00

01.15.01 | 08.244.0015.2083 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.39.00 FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 01.15.30 | 08.244.0015.1003 | 01 | 510.0000 | 4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente

01.04.40 | 26.782.0009.2031 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

**Total Geral** 3.034.000,00 Tabela II - Anulação 01.04.40 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

186 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -19.000,00 DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO 01.09.40 01.09.40 | 12.365.0011.1009 | 01 | 212.0000 | 3.3.50.39.00 1175 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -3.000.000.00

01.15.01 | 04.122.0015.2040 | 02 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 715 3.3.90.39.00 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.15.10 | 08.244.0015.2072 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -3.034.000.00 **Total Geral** 



## Dispõe sobre a alteração de aplicação da despesa.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, na necessidade de alterar a aplicação da despesa com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, aplicação da despesa

DECRETA:

Dr. Isael Domingues

Tabela II - Anulação

01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 05 | 302.0000 | 3.3.90.39.00

783 4.4.90.52.00

constante na Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 1,00 (um real). Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de abril de 2023.

Prefeito Municipal Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 20 de

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca

1,00

1,00

-1,00

-1,00

abril de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos **ESTADO DE SÃO PAULO** 



DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL

01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 05 | 800.0002 | 3.3.90.39.00 2240 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Total Geral** 

**Total Geral** 

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.388, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Pefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, artigo 6º,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender as dotações orçamentárias

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os

recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do  $\S$  1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 28 de abril de 2023.

Ricardo Alberto Pereira Piorino Claudio Marcelo de Godov Fonseca Prefeito Municipal em Exercício Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 28 de abril de 2023

> Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos



Tabela I - Suplementação GABINETE DO SECRETÁRIO 01.04.10 01.04.10 | 04.122.0018.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.92.00

406 3.3.50.39.00

01.15.10

01.15.10 | 08.244.0015.2072 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.39.00

6.000,00

162 3.3.90.92.00 DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL 01.09.30 01.09.30 | 12.361.0012.2067 | 01 | 220.0000 | 3.3.50.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

GABINETE DO SECRETÁRIO 01.15.01 01.15.01 | 04.122.0015.2040 | 02 | 110.0000 | 3.3.90.30.00 712 3.3.90.30.00 3.000,00 Material de Consum

19.000.0

3.000.000,00

-12.000.00

-3.034.000,00

01.15.01 | 08.244.0015.2083 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.39.00 FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 01.15.30 01.15.30 | 08.244.0015.1003 | 01 | 510.0000 | 4.4.90.52.00

**Total Geral** 3.034.000,00 Tabela II - Anulação DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE 01.04.40 | 26.782.0009.2031 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 186 3.3.90.39.00

DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO 01 09 40 01.09.40 | 12.365.0011.1009 | 01 | 212.0000 | 3.3.50.39.00

01.15.01 GABINETE DO SECRETÁRIO 01.15.01 | 04.122.0015.2040 | 02 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

744 3.3.90.39.00 **Total Geral** 

GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

\*\*\*ADIAMENTO COM NOVA DATA\*\*\* PREGÃO ELETRÔNICO 087/2023 (PMP 6309/2023)

Comunicamos o adiamento da licitação supra que cuida de "Aquisição de uniformes esportivos para atender a secretaria municipal de esportes e lazer da Prefeitura Municipal de Pindamonha e emendas impositivas do ano de 2023" com nova data de abertura para 20/06/2023, às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 086/2023 (PMP 6508/2023) — запасново о авлантелно из писнаção supra que cuida de "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis carnes para o preparo alimentação escolar" com nova data de abertura para 20/06/2023, às 08h30. Comunicamos o adjamento da licitação supra que cuida de "Aquisição de gêneros alimentícios

\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\* Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 016/2023 (PMP 15835/2022)
Para "Aquisição de materiais para pavimentação para serem utilizados em diversas obras do município de Pindamonhangaba, conforme solicitação da Secretaria de Governo e Serviços Públicos

pelo período de 12 meses" com recebimento dos envelopes até dia 28/06/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30. PREGÃO ELETRÔNICO 096/2023 (PMP 7064/2023) Para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva e corretiva dos refrigeradores e freezers das unidades escolares e projetos da Secretaria de Educação do município de Pindamonhangaba, por um período de 12 meses, conforme específicações do Termo de Referência" com recebimento dos envelopes até dia

22/06/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

27/06/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30. PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023 (PMP 2351/2023)

Para "Aquisição de peças para compor o mobiliário que será utilizado no novo terminal rodoviário de passageiros do município de Pindamonhangaba" com recebimento dos envelopes até dia

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 092/2023 (PMP 7243/2023)
Para "Aquisição de formulas infantil e dietas para as demandas da secretaria de saúde e ações judiciais do município" com recebimento dos envelopes até dia 21/06/2023 às 14h00 e início da

sessão às 14h30. CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2023 (PMP 6909/2023) Para "Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação das

multas de trânsito de competência municipal, por meio do código de barras padrão Denatran/Febra-ban, segmento 7, com retenção e repasse do valor arrecadado das multas de transito destinados à conta do Funset, conforme termo de referência" com recebimento dos envelopes até dia 07/07/2023 às 09h00 e início da sessão às 09h. Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

\*\*\*ATAS DE REGISTRO DE PREÇO\*\*\* PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 048/2023 (PMP 3570/2023)

Na licitação supra, que cuida de "Aquisição de material esportivo para atletas e alunos da Semelp – bolas em geral", foram firmadas as atas de registro de preço: Ata 199/2023, de 30/05/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Everton Chinaqui de Souza Lima, e pela contratada, empresa AT & WP Comercial Ltda EPP, o Sr. Waldir Presotto; Ata 200/2023, de 30/05/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Everton Chinaqui de Souza Lima, e pela contratada, empresa Esporte Vale Comercial de Artigos Esportivos Ltda ME, o Sr. Paulo Sérgio Fransoze; Ata 201/2023, de 30/05/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Everton Chinaqui de Souza Lima, e pela contratada, empresa Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda, o Sr. Leonardo Mar tiny; Ata 202/2023, de 30/05/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Everton Chinaqui de Souza Lima, e pela contratada, empresa Rico Esportes Ltda, a Sra. Daniela Cirielli; Ata 203/2023, de 30/05/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Everton Chinaqui de Souza Lima, e pela contratada, empresa RVL Comércio de Materiais e Serviços Eireli, a Sra. Roseli Cabral de Oliveira Alves. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 251/2022 (PMP 18151/2022)

Na licitação supra, que cuida de "Aquisição de medicamentos de atenção básica, rename e remu-me, por um período de 12 meses", foram firmadas as atas de registro de preço: Ata 196/2023, de

25/05/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Ana Cláudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, o Sr. Rafael Olímpio Castanheira; Ata 197/2023, de 25/05/2023, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Ana Cláudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Eireli-ME, o Sr. Afranio Pinho de Souza Ata 198/2023, de 25/05/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Ana Cláudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa SOMA/SP Produtos Hospitalares Ltda, o Sr. Hamilton Pletsch. \*\*\*HOMOLOGAÇÃO\*\*\*

#### PREGÃO PRESENCIAL 065/2023 (PMP 4626/2023) A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, homologou em 02/06/2023 e

adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa especializada em serviços de retifica de motores diesel, com fornecimento de peças originais de fábrica, ou de mesmo fornecedor de peças originais de primeira linha, para o ônibus 17.260, Vocomil campione, ano 2005, de placa: DBA-0934, pertencente a Secretaria de Educação desta municipalidade" em favor da empresa: MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Item 01, no valor total de R\$ 47 .520,00. \*\*\*CONTRATOS\*\*

PREGÃO ELETRÔNICO 072/2023 (PMP 4691/2023)

Na licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com profissionais devidamente cadastrados e habilitados no conselho regional de medicina veterinária, com fornecimento de material e mão-de-obra nas especialidades veterinárias, pelo período

de 12 meses", foi firmado o contrato: Contrato 133/2023, de 01/06/2023, no valor de R\$ 249.000,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Clinicão Veterinária Franchising Ltda, a Sra. Monique Rodrigues Cesário Silva.